

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 /2020.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
NATALENSE AO PROFESSOR JOÃO
MARIA MARQUES DE MENDONÇA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

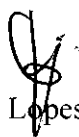
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Natalense ao Sr. João Maria Marques de Mendonça, pela relevante importância que possui no âmbito esportivo e cultural do Município de Natal/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Natal/RN, 21 de fevereiro de 2020.



Ney Lopes Júnior

Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Poder Legislativo Municipal de Natal/RN, após satisfeitas as formalidades regimentais a outorga de “Título de cidadão Nataiense” ao ilustríssimo Professor João Maria Marques de Mendonça.

Professor “Joca”, como é amplamente conhecido, nasceu na cidade de Macau/RN, possui 59 anos, dos quais é casado há 33 anos, sendo o nono filho de uma família de dez irmãos.

A formação escolar do nobre professor foi realizada em escolas públicas, entre elas: a Escola Estadual Manoel Dantas e Sebastião Fernandes, e também na rede privada, no Colégio Nossa Senhora das Neves, posteriormente graduou-se no curso de Licenciatura Plena em Educação Física na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Os primeiros passos na vida esportiva vieram de forma precoce, mais precisamente aos 10 anos na modalidade de natação no América Futebol Clube, como as quadras de tênis ficavam muito próximas das piscinas, João Maria sempre assistia os demais alunos praticando tênis, e a partir daí foi convidado a experimentar a modalidade.

Entretanto, na época, a prática do tênis tinha uma característica muito formal e elitista, pois todos os jogadores usavam branco e vinham de famílias tradicionais e abastadas. Os equipamentos necessários eram extremamente caros e de difícil aquisição.

Contudo, com raquetes doadas pelos norte-americanos, Joca começou a jogar tênis com regularidade, logo se destacou na modalidade e em 1978 foi campeão do torneio infanto-juvenil “Jerimum Bowl” realizado em Natal, mas com representação nacional.

Posteriormente, o título conquistado a nível nacional foi um marco determinante para a vida esportiva do consagrado tenista, pois a partir deste feito, o mesmo ganhou um

par de raquetes da Federação Potiguar de Tênis – FPT, que tinha à época, o renomado Coronel Eider Mendes como Presidente, permanecendo por mais de 10 anos como número 1 do ranking dos tenistas do Rio Grande do Norte.

Ademais, no ano de 1982, João Maria iniciou o curso de graduação – Licenciatura Plena em Educação Física na UFRN, sendo convidado no mesmo ano para assumir a direção técnica da Federação Potiguar de Tênis.

Concluiu a supramencionada graduação em 1985 e no mesmo ano, através de concursos públicos, ingressou na rede Estadual e Municipal de ensino, começando a trabalhar na formação de tenistas infanto-juvenil do estado, passando a acompanhá-los nos diversos torneios realizados no país.

O docente realizou curso de pós graduação na área de Treinamento Desportivo pela Faculdade de Ciências e Letras de Arapongas – FAFICLA, situada na região norte do Paraná.

Professor Joca foi o responsável por introduzir o tênis como modalidade dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERN'S, permanecendo na função de coordenados de 1995 a 2019.

Outrossim, João Maria também obteve destaque na iniciativa privada, onde adaptou três quadras de tênis no bairro de Lagoa Nova, em um empreendimento denominado “Quadras Academia”, que na sequência passou a chamar-se “Academia Athletica”.

Na atualidade, desenvolve um belíssimo trabalho de prática de tênis em cadeira de rodas, por meio de uma parceria com a Sociedade Amigos do Deficiente Físico (SADEF) e o Serviço Social da Indústria (SESI), onde resulta na preparação de atletas paraolímpicos para representar o nosso Estado nas diversas competições.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais edis desta Casa Legislativa para a aprovação do Projeto em comento.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2020.



Ney Lopes Júnior
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Natal
A casa do povo. A sua casa

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição de n.º 4 / 2020 na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer no prazo de 15 dias, por se encontrar no regime de tramitação ordinária, nos termos do artigo 52, II, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Natal/RN, 27 de FEVEREIRO de 2020.

PRESIDENTE

PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas comissões de:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- ☐ Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- ☐ Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social
- ☐ Comissão de Defesa do Consumidor
- ☐ Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- ☐ Comissão de Ética Parlamentar
- ☐ Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- ☐ Comissão de Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Minorias
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia e Inovação.

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do Ato 03/17.

Natal/RN, 03 de Março de 2020.

Náunely Roca 0451 RN 9082

PROCURADOR
PROCURADORIA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CMN - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº

FOLHA:

07

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	04/2020
AUTOR	Vereador Ney Lopes Jr.
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que consultando a nossa base de dados, não foi identificada a existência de proposição semelhante em tramitação nesta Casa Legislativa.

Natal/RN, 02 de março de 2020


Ives Kleiton da Silva

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos

Matricula: 5413435

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Designo o vereador (a) _____

Para emitir parecer no prazo regimental de 15 (quinze) dias

Em, _____

Verª. Nina Souza
Presidente



LEGISLATIVO Nº 04/2020

OLHA: _____

Designo o (a) vereador (a) _____ para nos termos do artigo 50 e seguintes e artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Ver. Nina Souza
Presidente

[illegible]

Autor: Vereador(a) _____
Chefe do Executivo _____
Relator: Vereador(a) _____

VOTO DO RELATOR:

Sala das Comissões, em de de 2020.

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção